



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO nº 1225/2016.

Dispõe sobre a criação do Comitê Consultivo (CC) e do Comitê Executivo (CE) para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB do Município de Pedro II e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Consultivo (CC) e o Comitê Executivo (CE) para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB do Município de Pedro II.

Art. 2º - O Comitê Executivo (CE) será composto por um representante de cada uma das seguintes instituições, que serão nomeados posteriormente pela prefeita municipal:

- 1- Secretaria Municipal de Saúde: **Isabel Maria Neves Marques;**
- 2- Sec. Infra Est. Hab. Desenvolvimento Urb. e Rural: **Maria Luísa dos Santos Vieira;**
- 3- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **Rosa da Silva Lima;**
- 4- Secretaria Municipal de Turismo: **Jaira Fernanda de Oliveira;**
- 5- Conselho Municipal de Saúde: **Rodrigo Cesar Barros Monteiro;**

Art. 2º - O Comitê Consultivo (CC) será composto por um representante de cada uma das seguintes instituições, que serão nomeados posteriormente pela prefeita municipal:

- 1- Secretaria Municipal de Saúde: **Jamyle Rodrigo Oliveira;**
- 2- Sec. Infra Est., Hab. Desenv. Urbano e Rural: **Hélio Horário dos Santos;**
- 3- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **José Ronaldo Lopes Pinheiro;**
- 4- Secretaria Municipal de Turismo: **Jaira Fernanda de Oliveira;**
- 5- Águas e Esgotos do Piauí S/A: **Samuel Ferreira de Sousa;**
- 6- Instituto Federal do Piauí (IFPI): **Nayara Silva Sousa e Wirtan da Silva Costa;**
- 7- Associação de Moradores: **João Pereira dos Santos;**
- 8- Org. Não Governamental (Centro Formação Mundacará): **Wellington Oliveira Carvalho;**
- 9- Limp. Púb. Municipal (Const. Serv. Transp LTDA): **Francisco das Chagas da Costa;**
- 10- Conselho Municipal de Saúde: **Hortência de Oliveira Balisio;**
- 11- Fundação Nacional de Saúde: **Antônio Ferreira Neto;**
- 12- Ambientalista: **Marcio Teixeira Lima;**
- 13- Entidade Ambientalista (Fundação Grande Pedro II): **Érico Rodrigues Gomes;**

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a constituir subcomissões ou grupo de trabalho para implementar a organização do Carnaval e inclusive a aprovação do seu regulamento.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO
Prefeita Municipal